



EDITAL Nº 002/CLV, 06 DE JUNHO DE 2018.

EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS DO CURSO DE LETRAS-PORTUGUÊS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2018.2.

A Coordenação de Letras Vernáculas do Centro de Ciências Humanas e Letras do *Campus* Ministro Petrônio Portella da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2018.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e de acordo com o disposto no edital Nº 03/2018-CAC/PREG/UFPI, de 28 de maio de 2018, estão abertas vagas para seleção de Monitores remunerados e não remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAC), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 estabelece como objetivos da Monitoria:

- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3 Incentivar a carreira docente;
- 2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA

3.1 Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2018.2, em curso de graduação presencial.

3.2 A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, no edital Nº 03/2018-CAC/PREG/UFPI, de 28 de maio de 2018, da (PREG/CAC) e neste Edital:

- a) ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) declarar no ato da inscrição no SIGAA, **não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados** exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.

3.3 Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **06 a 10/08/2018**.

3.4 Especificamente para monitor remunerado, no ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

3.5 Com base no art. 10 e no art. 11 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, o próprio SIGAA processará as inscrições feitas no período estabelecido, elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis de cada departamento de ensino e de cada chefia de curso e distribuirá automaticamente os alunos selecionados de acordo as vagas ofertadas em cada um.

3.6 O resultado do processo seletivo de 2018.2 será publicado no SIGAA até às 18h:00 do dia 14/08/2018.

3.7 Após a publicação do resultado, o (a) aluno (a) classificado (a) deverá confirmar a monitoria no período de 15 a 17/08/2018, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2018.2

4.1 Para o período letivo 2018.2, a Coordenação de Letras Vernáculas oferecerá até 03 (três) vagas para Monitoria Remunerada e até 14 (quatorze) vagas para Monitoria Não Remunerada, conforme distribuição contida no Anexo I do edital Nº 03/2018-CAC/PREG/UFPI, de 28 de maio de 2018.



4.2 O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução Nº 76/15– CEPEX, de 09/06/2015 e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá à lista de alunos classificados e classificáveis resultantes da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2018.2

VAGAS REMUNERADAS				
DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO DISCIP	PROFESSOR	HORÁRIO TURMA	VAGAS
1. Língua Latina II	CLV0058	Marcelo Alessandro Limeira dos Anjos	3T3456	01
2. Linguística I	CLV0055	João Benvindo de Moura	3N1234	01
3. Linguística II	CLV0056	Maria Angélica Freire de Carvalho	24M56	01
VAGAS NÃO REMUNERADAS				
DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO DISCIP	PROFESSOR	HORÁRIO TURMA	VAGAS
1. Literatura Portuguesa I	CLV0063	Maria Elvira Brito Campos	35T34	01
2. Literatura Portuguesa I	CLV0258	Maria Elvira Brito Campos	35T34	01
3. Língua Latina II	CLV0058	Marcelo Alessandro Limeira dos Anjos	3N1234	01
4. Leitura e Produção de Texto I	CLV0053	Maria Goreth de Sousa Varão	2N1234	01
5. Leitura e Produção de Textos II	CLV0065	Maria Goreth de Sousa Varão	3M3456	01
6. Fundamentos de Linguagem, Ensino e Tecnologia	CLV0087	Maria Goreth de Sousa Varão	3T3456	01
7. Sintaxe da Língua Portuguesa II	CLV0072	Hermito Leite de Carvalho Filho	4T3456	01
8. Sintaxe da Língua Portuguesa II	CLV0072	Hermito Leite de Carvalho Filho	5N1234	01
9. Morfologia da Língua Portuguesa I	CLV0067	Raimunda Maria dos Santos	24M34	01
10. Morfologia da Língua Portuguesa I	CLV0259	Raimunda Maria dos Santos	35M56	01
11. Linguística e Alfabetização	CLV0033	Raimunda Maria dos Santos	5N1234	01
12. Sintaxe da Língua Portuguesa I	CLV0066	Joana Darc Rodrigues da Costa	24T34	01
13. Sintaxe da Língua Portuguesa II	CLV0286	Joana Darc Rodrigues da Costa	24M56	01
14. Sociolinguística	CLV0114	Joana Darc Rodrigues da Costa	2N1234	01
15. Teoria da Literatura I	CLV0057	Carolina de Aquino Gomes	24M34	01

6. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

6.1 A divulgação do processo seletivo para os interessados em integrar o Programa de Monitoria no Período letivo 2018.2 será feito pelo SIGAA, pelas Chefias de Departamentos de Ensino e pelas Coordenações de Cursos no período de 05 a 15/06/2018.

6.2 Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2018.2, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, uma vez que já deve constar do edital específico do departamento de ensino ou da chefia de Curso, à luz da oferta de disciplinas do referido semestre acadêmico com o nome do docente ou do chefe (vide o disposto no art. 12 e seus incisos e parágrafos da Resolução Nº 83/07–CEPEX, de 13/3/2011), não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

6.3 Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2018.2 como orientadores devem solicitar sua participação às Chefias de Departamento de ensino de às Coordenação de curso até o dia 30/05/2018, informando que, para a disciplina objeto de monitoria seja verificado ou não choque de horário.

6.4 Para substituição de professor (a) orientador (a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2018.2 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAC para os devidos procedimentos.

6.5 Poderão participar do Programa de Monitoria professores efetivos ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

6.6 Os monitores que integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2018.2 aceitarão o Termo de Compromisso disponível diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

6.7 Os monitores do período letivo 2018.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância dos orientadores ou enviar à CAC para providências.

6.8 A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2018.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

6.9 O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

- 6.10 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.
- 6.11 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.
- 6.12 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.
- 6.13 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2018.2 o (a) aluno (a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado (a) pelo (a) professor (a) orientador (a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o (a) aluno (a) e o professor (a) poderão emitir seu certificado/certidão.
- 6.14 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.
- 6.15 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAC, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, *e-mail* ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência – anexo III).
- 6.16 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.
- 6.17 A CAC/PREG/UFPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou “smartphones”.
- 6.18 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo serão obtidos na CAC, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo *e-mail* caap@ufpi.edu.br.
- 6.19 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.
- 6.20 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAC/PREG, juntamente com a Comissão de Seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

Teresina (PI), 06 de junho de 2018.

Profa. Dra. Maria Goreth Varão
Subcoordenadora de Letras Vernáculas
UFPI

5


Maria Goreth de Sousa Varão
Subcoordenadora de Letras Vernáculas
SIAPE: 1521875-UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



PROGRAMA DE MONITORIA
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

**CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O
PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2018.2**

Data/Período	Atividade
28/05/2018	• Publicação do Edital da CAC/PREG
29 e 30/5/2018	• Docentes solicitam monitores para o período letivo 2018.2 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
05 a 15/6/2018	• Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA , as vagas de Monitoria para o período letivo 2018.2 em conformidade com este Edital.
1 e 2 /8/2018	• Ajuste edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador.
6 a 10/8/2018	• Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2018.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
14/8/2018	• Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
15 a 17/8/2018	• Aluno classificado confirma a monitoria • Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2018.2
20/8/2018	• Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, via processo, com documentação comprobatória.
21/8/2018	• Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
22/8/2018 até as 18h00min	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI.
Até 23/8/2018	• Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAC/PREG.
Início da Atividade de Monitoria: 15/08/2018	
Até 15/9/2018	• Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –REGULAR–	
Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Final da Atividade de Monitoria: 12/12/2018	
Frequência Mensal dos Monitores –COMPLEMENTAR–	
➤ Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAC/PREG, sem garantia da Bolsa de	

Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.

Relatório Semestral de Monitor

Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.

